PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 123/2026
MODALIDADE: DISPENSA N°123/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa **ADAIR JULIANO FENSKE** para integrar o rol de prestadores credenciados do Município de Maravilha/SC decorre do atendimento integral a todas as exigências estabelecidas no Processo de Credenciamento nº 012/2026, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência e interesse público.

A contratada apresentou toda a documentação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida no edital, comprovando sua regularidade, bem como demonstrou capacidade técnica e operacional para a prestação dos serviços especializados de maquiagem e penteado, dispondo de estrutura adequada, materiais e produtos compatíveis com o objeto da contratação e qualificação profissional necessária para a execução dos serviços com qualidade, segurança e observância das boas práticas da área.

Destaca-se, ainda, que a empresa possui experiência compatível com os serviços ofertados, demonstrando aptidão para atender às candidatas participantes do Concurso de Escolha das Soberanas de Maravilha 2026 e às soberanas eleitas, garantindo a adequada preparação para participação em eventos oficiais, culturais, promocionais, protocolares e institucionais do Município, contribuindo para a valorização da imagem institucional e da representação oficial de Maravilha/SC.

Importante ressaltar que, no procedimento de credenciamento, não há seleção entre fornecedores concorrentes, uma vez que todos os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos no edital são habilitados para contratação, inexistindo exclusividade ou competição direta. Assim, a contratação da empresa fundamenta-se exclusivamente no cumprimento dos requisitos legais, técnicos e administrativos previstos no edital, bem como na compatibilidade dos serviços ofertados com as necessidades da Administração Municipal.

Diante do exposto, a contratação da empresa **ADAIR JULIANO FENSKE** mostra-se legítima, necessária e alinhada ao interesse público, assegurando a prestação de serviços especializados de maquiagem e penteado com qualidade, contribuindo para a adequada apresentação das candidatas e das soberanas do Município de Maravilha/SC nos eventos em que representam oficialmente a Administração Municipal.

Maravilha - SC, 02 de julho de 2026

DAIANE CRISTINA GOHLKE
DIRETORA DE CULTURA